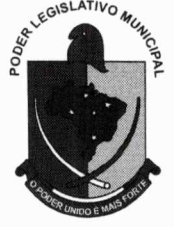




CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



RESOLUÇÃO Nº 03/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPUT E §1º DO ARTIGO 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 007/2025, QUE "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO" AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO, DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente da Câmara Municipal de Coqueiral que abaixo subscreve no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 89 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o caput e o §1º do artigo 2º, da Resolução nº 007/2025, que "Dispõe sobre a instituição do "auxílio alimentação" aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, do município de Coqueiral/MG, e dá outras providências".

Art. 2º O "Auxílio Alimentação", compreende o pagamento de parcela indenizatória aos servidores que estejam em efetivo exercício de suas funções, no valor fixo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

§1º A partir de 2027, o valor a que se refere o caput deste artigo será reajustado anualmente, mediante ato regulamentar do Poder Legislativo.

Art. 2º As alterações previstas nesta Resolução ficam remetidas a Resolução nº 007/2025, permanecendo inalterados seus demais dispositivos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Coqueiral, 20 de fevereiro de 2026.

Inácia Maria Lasmar
Presidente

Aid Ávila Lasmar
Secretário